DECRETO Nº 1.334
de 13 de setembro de 2007

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.268, de 16 de março de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

02 04 13	FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 60%		
	543 12.365.0066.0000	Educação Infantil - 4 a 5 anos	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	88.000,00

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

02 0402	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO		
	149 12.365.0066.2000	Educação Infantil - 0 a 4 anos	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	88.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 13 de setembro 2007

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo